

PARECER EXECULT N. 07/2026
SELEÇÃO PÚBLICA N. 009/2026

Goiânia/GO, na data de sua assinatura.

Na qualidade de Coordenação Geral ExeCult, designada no âmbito do Convênio SECULT nº 01/2023 (Processo nº 23070.006352/2023-45), e em atendimento à solicitação encaminhada pelo Setor de Licitações após a realização da Sessão Pública da Seleção Pública nº 009/2026, apresenta-se o presente Parecer Técnico acerca da proposta comercial apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar no certame.

A presente manifestação tem por finalidade verificar a compatibilidade técnica e econômica da proposta vencedora em relação às exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório e Termo de Referência, bem como aferir sua regularidade formal, adequação ao objeto pretendido e vantajosidade para a Administração.

A Seleção Pública nº 009/2026 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cinema itinerante sustentável com sistema de geração de energia por bicicletas, visando atender ao Convênio nº 01/2023-SECULT, especialmente às ações vinculadas ao 27º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA 2026.

Conforme documentação encaminhada para análise, foi apresentada proposta pela empresa **CAMPO CULTURA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.348.981/0001-75, sediada na Rua Aimberê, nº 2107, Apto. 11, Sumaré, São Paulo/SP, no valor global de **R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)**.

Da análise da proposta comercial apresentada, verifica-se que a empresa ofertou a execução integral do lote único, contemplando os serviços de cinema itinerante sustentável com geração de energia por bicicletas, incluindo planejamento, transporte, montagem, operação, desmontagem, equipe técnica, tela inflável, estações de bicicletas, sistema de projeção, sonorização, mesa de som, cabeamento, inversor de energia, monitores, suporte técnico e relatório final, em conformidade com a descrição constante da proposta e compatível com o objeto previsto no edital.

Observa-se que a proposta foi apresentada em papel timbrado, devidamente identificada, contendo razão social, CNPJ, endereço, contatos institucionais, dados bancários, valor global, declaração de concordância com o Instrumento Convocatório e prazo de validade da proposta, atendendo às exigências previstas no item 11.2 do Edital.

Verifica-se, ainda, que a proponente declarou expressamente que os preços ofertados contemplam todos os custos necessários à execução contratual, incluindo tributos, fretes, encargos e demais despesas incidentes sobre o objeto, em consonância com os itens 11.2.2 e 11.6 do Instrumento Convocatório.

Após conferência dos valores apresentados, constatou-se a regularidade aritmética da proposta, havendo correspondência entre o valor unitário do serviço e o valor global ofertado, não sendo identificadas inconsistências formais ou materiais.

No tocante à compatibilidade econômica, verifica-se que o valor global ofertado corresponde exatamente ao valor estimado para a contratação previsto no item 9.1 do Instrumento Convocatório, qual seja, R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Embora não tenha havido economia em relação ao orçamento estimado, a proposta permanece dentro dos parâmetros estabelecidos pela Administração e não ultrapassa o limite máximo admitido pelo certame, mostrando-se apta para prosseguimento da análise de habilitação.

Registra-se que a comprovação da qualificação técnica exigida pelo item 12.1.4 do Edital, consistente na demonstração de experiência em festivais e eventos de grande porte que utilizem tecnologia de cinema itinerante sustentável com geração de energia por bicicletas, deverá ser objeto de análise específica pela Comissão de Seleção Pública durante a fase de habilitação, não integrando o escopo desta manifestação técnica acerca da proposta comercial.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **CAMPO CULTURA PRODUÇÕES LTDA:**

- a) atende às especificações constantes do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência;
- b) apresenta regularidade formal quanto aos requisitos exigidos para a proposta comercial;
- c) demonstra compatibilidade técnica com o objeto licitado;
- d) encontra-se dentro do valor estimado para contratação;
- e) não apresenta inconsistências capazes de ensejar sua desclassificação nesta fase do procedimento.

Ante o exposto, esta Coordenação manifesta-se **FAVORAVELMENTE à aprovação da proposta comercial apresentada pela empresa CAMPO CULTURA PRODUÇÕES LTDA**, recomendando o prosseguimento do certame para análise da documentação de habilitação e demais atos subsequentes.

É o parecer.

SMJ.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Luana Cássia Miranda Ribeiro
Coordenadora Geral ExeCult

Parecer ExeCult n. 07.2026 - Conformidade SP 009.2026.pdf

Documento número #172108e6-ce79-4030-84e5-c0e6e8ec283d

Hash do documento original (SHA256): c108202615947099632446b4d0c472cb3222fcae07a08d48053588fe7a4085ed

Assinaturas

 **LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO**

Assinou em 08 jun 2026 às 08:23:47

Log

- 05 jun 2026, 20:54:05 Operador com email projetos2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 172108e6-ce79-4030-84e5-c0e6e8ec283d. Data limite para assinatura do documento: 05 de julho de 2026 (20:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jun 2026, 20:54:48 Operador com email projetos2@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: luaufg@ufg.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO.
- 08 jun 2026, 08:23:47 LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luaufg@ufg.br. IP: 179.131.160.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.69346705063014 e longitude -49.29448993466388. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1455.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 jun 2026, 08:23:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 172108e6-ce79-4030-84e5-c0e6e8ec283d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 172108e6-ce79-4030-84e5-c0e6e8ec283d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.